



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO Nº 143/2021-PBC

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Secretaria, no dia 07/12/2021.
Erica Kamatsuka Nagasava,
Secretária.

Regulamenta o Artigo 3º da Resolução nº 075/2019-PBC do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – PBC, para o período 2022.

Considerando o contido no Processo 1023/1985-PRO;
considerando a Resolução nº 013/2018-CEP-Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Maringá;
considerando a Resolução nº 055/2020-CI/CCB-Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas;
considerando o contido na Portaria 081/2016-CAPES-Define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPG's) *Stricto sensu*;
considerando o contido na Resolução nº 075/2019-PBC-Define critérios para o credenciamento/recredenciamento anual de docentes do PBC;
considerando a deliberação em reunião do Conselho Acadêmico do PBC, realizada em 07/12/2021.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR APROVOU, E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º Para o credenciamento e recredenciamento dos docentes nas categorias de docentes permanentes, docentes colaboradores e docentes e pesquisadores visitantes, para o período de 2022, os docentes deverão atender a todos os requisitos estipulados na Portaria 081/2016-CAPES para cada categoria, a Resolução nº 075/2019-PBC e também a seguinte pontuação de publicações de artigos científicos estipulada com base QUALIS CBI vigente no quadriênio:

I - A pontuação mínima para recredenciamento como docente permanente ou visitante deverá ser de 400 pontos, considerando o período 2018-2021. Poderão ser computados os artigos aceitos em 2022.

Parágrafo 1: A pontuação dos artigos será: A1 = 100 pontos, A2 = 90 pontos, B1 = 80 pontos, B2 = 70 pontos, B3 = 60 pontos, B4 = 50 pontos e B5 = 40 pontos. Os artigos C não serão pontuados.

Parágrafo 2: Registros e depósitos de patentes nacionais ou internacionais poderão ser computados na pontuação do docente, conforme pontuação estipulada no Relatório Quadrienal 2021 CBI.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas

\...Res. 143/2021-PBC

fls. 2

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 07 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Max Jean de Ornelas Toledo,
Coordenador do PBC